



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 21 de outubro de 2014 - Nº 4723

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7081

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada como Rua “**Augusto Vieira**”, a Projetada, que se inicia na Estrada Cachoeiro x Cobiça e termina na antiga linha férrea, na Comunidade São Bento.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7082

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada como Rua “**Nairton Pinto**”, a Rua Projetada 6, que se inicia na Rua Ademar Salles Pinheiro e termina no entroncamento das Ruas Carminda Bergamo Salles Pinheiro com a Gilson Lesqueves, no Bairro Monte Belo.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7083

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada como Rua “**Mário Augusto Rocha**”, a Projetada, que se inicia na Rua Gercia Ferreira Guimarães, sendo seu término sem saída, no Bairro Independência.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7084

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominado como Beco “**Antonio Carlos Tiburcio da Trindade**”, o Beco Dois, que se inicia na Rua Dionisio Neves e termina na Rua Abílio Ciciliotti, no Bairro Vila Rica.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**LEI Nº 7085****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominado como Rua “**José Custodio Dias**”, a Projetada 8, que se inicia no entroncamento das Ruas Ivonil Soares da Silva e Antônio Fernandes, sendo seu término sem saída, no Bairro Baiminas.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7086****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominado como Beco “**Cupertino Cordeiro de Souza**”, o Beco 3, que se inicia na Rua José Paulino Cipriano e termina na Rua Arenivia dos Santos, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7087****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominado como Beco “**José Luis Ferreira dos Santos**”, o Beco 2, que se inicia na Rua José Paulino Cipriano e termina na Rua Arenivia dos Santos, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7088****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominado como “**Angela Maria de Freitas Entringer de Souza**”, o Beco 1, que se inicia na Rua José Paulino Cipriano e termina na Rua Arenivia dos Santos, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº: 24846/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, Art.34, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.214.647,75 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                       |           |
|--|-----------|
| 09.02.3390399999.08.244.0916.2079 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA | 16.000,00 |
| 09.02.4490522400.08.244.0916.2076 MOBILIARIO EM GERAL                | 20.000,00 |

|  |                     |
|--|---------------------|
| 09.02.3390302400.08.244.0916.2076 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS                 | 30.000,00           |
| 09.02.3390304200.08.244.0916.2076 FERRAMENTAS                                      | 250,00              |
| 09.02.4490523000.08.244.0916.2076 VEICULOS DE TRACAO MECANICA                      | 65.000,00           |
| 09.02.4490521800.08.244.0916.2076 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS                  | 280,00              |
| 09.02.4490522700.08.244.0916.2076 VEICULOS DIVERSOS                                | 190,00              |
| 09.02.3390302800.08.244.0916.2076 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA                    | 95,00               |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABA STECIMENTO</b>                        |                     |
| 10.01.4490523000.20.608.1020.1096 VEICULOS DE TRACAO MECANICA                      | 2.775,30            |
| 10.01.4490523000.20.608.1020.1096 VEICULOS DE TRACAO MECANICA                      | 6.746,15            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>                                    |                     |
| 13.01.3390309900.27.813.1330.2134 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                      | 1.305,00            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>                                    |                     |
| 14.01.3390399999.15.452.1431.2139 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA               | 143.000,00          |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |                     |
| 16.02.3390393000.10.301.1633.2150 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO                        | 60.000,00           |
| 16.02.3390329900.10.303.1634.2152 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        | 3.511,51            |
| 16.02.3390483500.10.301.1635.2155 AUXILIO MORADIA PROGRAMA MAIS MÉDICOS            | 20.000,00           |
| 16.02.3390302400.10.301.1633.2150 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS                 | 17.092,99           |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  |                     |
| 17.02.3190049901.12.365.1739.2190 VENCIMENTO CONTRAT. TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO | 6.500,00            |
| 17.02.3390302300.12.365.1739.2200 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS                  | 137.710,15          |
| 17.03.3390939900.12.361.1739.2199 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES             | 30,00               |
| 17.03.3390302300.12.361.1739.2201 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS                  | 76.203,55           |
| 17.02.3390309900.12.365.1739.2190 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                      | 7.700,00            |
| 17.02.3390364100.12.365.1739.2190 DIARIAS A CONSELHEIROS                           | 300,00              |
| 17.03.4490523000.12.361.1739.2199 VEICULOS DE TRACAO MECANICA                      | 380.000,00          |
| 17.03.4490523000.12.361.1739.2199 VEICULOS DE TRACAO MECANICA                      | 150.000,00          |
| 17.02.3390394800.12.365.1739.2190 SERVICOS GRAFICOS                                | 3.664,50            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>                    |                     |
| 18.01.3390300700.04.122.1842.2221 GENEROS DE ALIMENTACAO                           | 2.463,00            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>   |                     |
| 19.01.3390391200.15.122.1842.2225 LOCAAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                   | 42.000,00           |
| 19.01.3390302400.15.122.1842.2225 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS                 | 18.657,30           |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>                                  |                     |
| 22.02.3390361400.04.125.1842.2228 LOCAAO DE IMOVEIS                                | 2.238,00            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>                               |                     |
| 23.01.3390399999.26.122.1842.2231 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA               | 935,30              |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....</b>   | <b>1.214.647,75</b> |

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº4.320/64, conforme segue:

|   |           |
|---|-----------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                 |           |
| 09.02.3390300700.08.244.0916.2076 GENEROS DE ALIMENTACAO              | 12.000,00 |
| 09.02.3390369900.08.244.0916.2079 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA    | 16.000,00 |
| 09.02.3390301700.08.244.0916.2076 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS     | 6.000,00  |
| 09.02.3390302300.08.244.0916.2076 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS     | 20.000,00 |
| 09.02.3390394200.08.244.0916.2076 SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS      | 10.000,00 |
| 09.02.3390302200.08.244.0916.2076 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO     | 16.000,00 |
| 09.02.4490521800.08.244.0916.2076 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS     | 13.000,00 |
| 09.02.3390304400.08.244.0916.2076 MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS | 8.000,00  |
| 09.02.4490510499.08.244.0916.2076 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA     | 30.815,00 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABA STECIMENTO</b>           |           |
| 10.01.4490522400.20.608.1020.1096 MOBILIARIO EM GERAL                 | 1.300,00  |
| 10.01.4490522300.20.608.1020.1096 MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS  | 3.991,15  |
| 10.01.4490522400.20.608.1020.1096 MOBILIARIO EM GERAL                 | 2.755,00  |
| 10.01.4490522300.20.608.1020.1096 MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS  | 1.475,30  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>                       |           |
| 13.01.3390302000.27.122.1842.2218 MATERIAL CAMA MESA E BANHO          | 200,00    |
| 13.01.3390301600.27.122.1842.2218 MATERIAL DE EXPEDIENTE              | 500,00    |
| 13.01.3390300400.27.122.1842.2218 GAS ENGARRAFADO                     | 105,00    |
| 13.01.3390302900.27.122.1842.2218 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO         | 500,00    |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>                       |           |
| 14.01.4490523000.15.452.1431.2139 VEICULOS DE TRACAO MECANICA         | 65.000,00 |
| 14.01.3390302600.15.452.1431.2139 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO      | 29.000,00 |
| 14.01.4490522700.15.452.1431.2139 VEICULOS DIVERSOS                   | 49.000,00 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                  |           |
| 16.02.3390395300.10.301.1633.2150 SEGUROS EM GERAL                    | 5.000,00  |
| 16.02.3390392700.10.301.1633.2150 FORNECIMENTO ALIMENTACAO            | 5.000,00  |
| 16.02.3390391500.10.302.1636.2168 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP   | 10.000,00 |
| 16.02.3390390800.10.301.1633.2151 MANUTENCAO DE SOFTWARE              | 9.869,29  |
| 16.02.3390361400.10.301.1635.2155 LOCAAO DE IMOVEIS                   | 20.000,00 |
| 16.02.3390330100.10.302.1636.2169 PASSAGENS PARA O PAIS               | 5.000,00  |
| 16.02.3390309900.10.302.1637.2173 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO         | 5.000,00  |
| 16.02.3390309900.10.302.1636.2169 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO         | 5.000,00  |
| 16.02.3390304200.10.301.1633.2150 FERRAMENTAS                         | 7.000,00  |
| 16.02.3390309900.10.302.1637.2179 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO         | 28.735,21 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                      |            |
|---|------------|
| 17.03.4490510299.12.361.1739.1193 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS | 150.000,00 |
| 17.01.4490522400.12.364.1738.2182 MOBILIARIO EM GERAL                 | 30,00      |
| 17.03.3390302600.12.361.1739.2199 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO      | 5.850,25   |
| 17.03.4490521700.12.361.1739.1191 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO  | 63.913,70  |
| 17.03.4490521800.12.361.1739.1191 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS     | 150.000,00 |
| 17.02.3390394900.12.365.1739.2188 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO         | 12.314,25  |
| 17.03.4490522400.12.361.1739.1191 MOBILIARIO EM GERAL                 | 380.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS              |            |
| 18.01.3390141400.04.122.1842.2221 DIARIAS NO PAIS                     | 2.000,00   |
| 18.01.3390301700.04.122.1842.2221 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS     | 463,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   |            |
| 19.01.3390302400.15.122.1842.2225 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS    | 42.000,00  |
| 19.01.4490521400.15.122.1842.2225 MAQ EQUIP NATUREZA INDUSTRIAL       | 1.000,00   |
| 19.01.4490521200.15.122.1842.2225 EQUIP PROTEC SEGURANCA E SOCORRO    | 1.800,00   |
| 19.01.3390399999.15.122.1842.2225 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA  | 2.000,00   |
| 19.01.4490521500.15.122.1842.2225 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS | 600,00     |
| 19.01.4490521700.15.122.1842.2225 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO  | 100,00     |
| 19.01.4490521800.15.122.1842.2225 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS     | 1.400,00   |
| 19.01.3390302900.15.122.1842.2225 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO         | 500,00     |
| 19.01.3390302600.15.122.1842.2225 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO      | 757,30     |
| 19.01.3390391600.15.122.1842.2225 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS         | 500,00     |
| 19.01.3390303000.15.122.1842.2225 MATERIAL PARA COMUNICACOES          | 500,00     |
| 19.01.3390390100.15.122.1842.2225 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE     | 500,00     |
| 19.01.3390300400.15.122.1842.2225 GAS ENGARRAFADO                     | 900,00     |
| 19.01.3390301600.15.122.1842.2225 MATERIAL DE EXPEDIENTE              | 500,00     |
| 19.01.3390302300.15.122.1842.2225 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS     | 100,00     |
| 19.01.3390300100.15.122.1842.2225 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS     | 2.000,00   |
| 19.01.3390141400.15.122.1842.2225 DIARIAS NO PAIS                     | 1.800,00   |
| 19.01.4490521900.15.122.1842.2225 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS | 700,00     |
| 19.01.4490522700.15.122.1842.2225 VEICULOS DIVERSOS                   | 600,00     |
| 19.01.4490522400.15.122.1842.2225 MOBILIARIO EM GERAL                 | 900,00     |
| 19.01.3390397000.15.122.1842.2225 AQUISICAO SOFTWARE DE APLICACAO     | 500,00     |
| 19.01.4490529900.15.122.1842.2225 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES        | 500,00     |
| 19.01.3390302500.15.122.1842.2225 MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS     | 500,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA                            |            |
| 22.02.3390302400.04.125.1842.2228 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS    | 1.277,44   |
| 22.01.3390141400.04.122.1842.2230 DIARIAS NO PAIS                     | 460,56     |

| 22.02.3390301700.04.125.1842.2228 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS | 500,00              |
|---|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES                     |                     |
| 23.01.3390141400.26.122.1842.2231 DIARIAS NO PAIS                 | 935,30              |
| <b>TOTAL REDUÇÃO.....</b>   | <b>1.214.647,75</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de Outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº: 24847/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.952.510,87 (TRES MILHÕES E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                |                     |
|--|---------------------|
| 19.01.4490519999.15.451.1945.1257 DEMAIS OBRAS E INSTALACOES | 875.952,80          |
| 19.01.4490519999.15.451.1945.1256 DEMAIS OBRAS E INSTALACOES | 1.592.268,25        |
| 19.01.4490519999.15.451.1945.1253 DEMAIS OBRAS E INSTALACOES | 1.484.289,82        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....</b>                             | <b>3.952.510,87</b> |

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO O .....</b> | <b>3.952.510,87</b> |
|---|---------------------|

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de Outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº: 24848/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.659.791,15 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E HUM REAIS E QUINZE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>                                 |                     |
| 08.01.3390939900.28.846.0000.3003 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES | 470.125,23          |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>                        |                     |
| 14.01.4490519999.15.452.1431.2139 DEMAIS OBRAS E INSTALACOES           | 1.189.665,92        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....</b>                                       | <b>1.659.791,15</b> |

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....</b> | <b>1.659.791,15</b> |
|--|---------------------|

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de Outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº: 24861/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.088.000,00 (HUM MILHÃO E OITENTA E OITO MIL

REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>CAMARA MUNICIPAL</b>                                  |                     |
| 01.01.3190110100.01.031.0101.2008 VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.070.000,00        |
| 01.01.3290210300.28.843.0000.3006 JUROS DIVIDA IPACI     | 18.000,00           |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....</b>                         | <b>1.088.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº4.320/64, conforme segue:

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>CAMARA MUNICIPAL</b>   |                     |
| 01.01.3390399999.01.031.0101.2008 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA    | 50.000,00           |
| 01.01.4490510499.01.031.0101.2008 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA       | 240.000,00          |
| 01.01.4490521800.01.031.0101.2008 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS       | 28.000,00           |
| 01.01.3390394800.01.031.0101.2008 SERVICOS GRAFICOS                     | 18.000,00           |
| 01.01.3390392000.01.031.0101.2008 FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 25.000,00           |
| 01.01.3390391499.01.031.0101.2008 MANUTENÇÃO CONSEV DEMAIS BENS IMÓVEIS | 90.000,00           |
| 01.01.3190113100.01.031.0101.2008 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS  | 50.000,00           |
| 01.01.3390302400.01.031.0101.2008 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS      | 12.000,00           |
| 01.01.4490521900.01.031.0101.2008 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS   | 35.000,00           |
| 01.01.3190117600.01.031.0101.2008 SUBSIDIOS - OUTROS                    | 60.000,00           |
| 01.01.4490523000.01.031.0101.2008 VEICULOS DE TRACAO MECANICA           | 35.000,00           |
| 01.01.4490522400.01.031.0101.2008 MOBILIARIO EM GERAL                   | 22.000,00           |
| 01.01.3390300100.01.031.0101.2008 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS       | 25.000,00           |
| 01.01.3390301600.01.031.0101.2008 MATERIAL DE EXPEDIENTE                | 12.000,00           |
| 01.01.4690710200.28.843.0000.3006 PRINCIPAL DIVIDA INSS                 | 300.000,00          |
| 01.01.3390391100.01.031.0101.2008 LOCAAO DE SOFTWARES                   | 10.000,00           |
| 01.01.3390360700.01.031.0101.2008 ESTAGIARIOS                           | 26.000,00           |
| 01.01.3390390100.01.031.0101.2008 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE       | 10.000,00           |
| 01.01.3390301700.01.031.0101.2008 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS       | 15.000,00           |
| 01.01.3390359900.01.031.0101.2008 OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA        | 10.000,00           |
| 01.01.3390302600.01.031.0101.2008 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 15.000,00           |
| <b>TOTAL REDUÇÃO.....</b>   | <b>1.088.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 715/2014****CONSIDERAR AUTORIZADO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUMPRIR ESTÁGIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 32.176/2014,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal **LUCIARA FERNANDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, matriculada no Curso de Licenciatura em Pedagogia, na Universidade de Uberaba - UNIUBE, para cumprir Estágio Curricular não Obrigatório, na EMEB “Ena Coelho da Silva”, com carga horária de 2(duas) horas e 30 (trinta) minutos diárias, de 13h00 às 15h00 e 17h00 às 17h30min, no período de 10 de outubro de 2014 até 07 de novembro de 2014, nos termos do Artigo 156, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****INÍCIO DA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da Realização de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndios (devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros), SPDA, Estrutural (inclusive fundação), Urbanismo (muros, calçadas, pavimentações canteiros, acessos, outros) e Planilha Orçamentária (planilha de quantitativos, memória de cálculo, composição de custos, cronograma físico-financeiro e cotações), para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Contrato nº 256/2014, executada pela MONTANA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.-ME, a partir do dia 21/10/2014.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas dos Autos de Infração e Notificação abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 8677  
Infrator: R & A Embalagens Ltda Me  
Endereço: Rua Erotildes Albino Damasceno , Nº178  
Bairro: Jardim Itapemirim  
CNPJ/CPF: 16.801.774/0001-51

Ofício: 31/14  
Infrator: Antônio Carlos Rodrigues Me  
Endereço: Rua Jerônimo Ribeiro, Nº05  
Bairro: Amarelo

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****TERMO DE ACORDO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme determina a Lei Municipal nº 4.970/2000 e Decreto Municipal nº 21.391/2010, torna público o Termo de Acordo firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ/MF nº 27.165.588/0001-90, a **Foz de Cachoeiro S/A** – CNPJ/MF nº 02.628.150/0001-70 e a empresa **J L Cipriano-ME** – CNPJ/MF nº 08.395.331/0001-80, com efeitos retroativos à sua assinatura, para fins legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de outubro de 2014.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REALIZAÇÃO DE CERTAMES LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**Pregão nº. 066/2014**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma e Conserto de Pneus, Incluindo Montagem e Desmontagem dos Mesmos e Atendimento Externo de Socorro de Máquinas Tratores e Caminhões - Registro de Preços.  
**Dia:** 04/11/2014 - **Hora:** 09:00 horas.

**Pregão nº. 067/2014**

**Objeto:** Aquisição de Papel A4 - Registro de Preços.  
**Dia:** 05/11/2014 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/10/2014.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**IPACI****PORTARIA Nº. 447/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

| Servidor                             | Cargo   | Lotação | Licença |           | Protocolo   |
|--------------------------------------|---|---------|---------|-----------|-------------|
|                                      |   |         | Duração | Início    |             |
| <b>CARLA ZANOTELI MASTELA</b>        | Professor PEB B V VIA 11 E                            | SEME    | 10 dias | 1/10/2014 | 32.382/2014 |
| <b>FLÁVIA SANTANA PENA</b>           | Professor PEB A V VIA 11H                             | SEME    | 4 dias  | 30/9/2014 | 32.346/2014 |
| <b>LEANDRO MOULIN FRAGA</b>          | Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 B | SEMUS   | 1 dia   | 1/10/2014 | 32.336/2014 |
| <b>LISLANE SUELY CASTELO RIBEIRO</b> | Professor PEB D V VIA 11 N                            | SEME    | 16 dias | 30/9/2014 | 32.207/2014 |
| <b>PATRÍCIA VIANA DA SILVA</b>       | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C    | SEME    | 8 dias  | 2/10/2014 | 32.352/2014 |
| <b>SANDRA NALESSO</b>                | Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 G         | SEMFA   | 3 dias  | 29/9/2014 | 32.378/2014 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº. 448/2014****TORNA SEM EFEITO PARTE DA PORTARIA Nº 417 DE 22/9/2014 E PORTARIA 418 EM SUA TOTALIDADE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 417 de 22/9/2014, em especial à servidora pública municipal **MARIA JOSÉ DEPOLLI**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3/10/2014.

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a Portaria 418 de 23/9/2014 em sua

integralidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº. 450/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

| Servidor                                | Cargo  | Lotação | Licença |           | Protocolo   |
|---|--|---------|---------|-----------|-------------|
|   |  |         | Duração | Início    |             |
| <b>CARLA DOS SANTOS CORREA</b>          | Professor PEB B V VIA 11 H                         | SEME    | 15 dias | 1/10/2014 | 32.335/2014 |
| <b>CRISTIANE LIMA LIBERATO</b>          | Ajudante Geral I A 01 C                            | SEME    | 15 dias | 2/10/2014 | 32.413/2014 |
| <b>FABIANA SANTANA PENA</b>             | Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C         | SEME    | 4 dias  | 30/9/2014 | 32.551/2014 |
| <b>MARCELE RANGEL</b>                   | Agente de Serviços de Educação IV B 08 B           | SEME    | 9 dias  | 30/9/2014 | 32.570/2014 |
| <b>MARIA CRISTINA MATTEDI</b>           | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G | SEMFA   | 1 dia   | 3/10/2014 | 32.772/2014 |
| <b>RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA CORDEIRO</b> | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G | SEME    | 30 dias | 29/9/2014 | 32.565/2014 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº. 452/2014****CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I, e artigo 67, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento da servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ROSANE FÉRES PAIVA REIS**, ocupante do cargo de Procurador VII B 14 H, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ao único beneficiário Renato Lepre dos Reis, na proporção de 100% (cem por cento), a partir de 21 de setembro de 2014, sendo o valor da pensão discriminado à folha 10 do processo de protocolo nº 31.375, de 24/9/2014, de acordo com o processo nº. 0048930-23.2000.8.011(011.00.048930-9), transitado em julgado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de setembro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 8 de outubro de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 454/2014**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **GISELE MARIA MICHALSKY PINTO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 1º de outubro de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 22.778, de 16/7/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 3 de outubro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de novembro de 2014, e retorno ao trabalho a partir de 1º de dezembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 455/2014**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FERNANDO INÁCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Carpinteiro IV A 07 B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 3 (três) dias, a contar de 1º de outubro de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 10.191, de 1º/4/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 3 de outubro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 3 de outubro de 2014, e retorno ao trabalho a partir de 4 de outubro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 456/2014**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ROBSON SPADETTI**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 B, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 01 de outubro de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 12904, de 23/04/2014, com alta prevista para 30 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho em 01 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 458/2014**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **VANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 3 D, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 38 (trinta e oito) dias, a partir de 24 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo

de protocolo nº 32.072, de 30/9/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 3 de outubro de 2014, conforme parecer de junta médica lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de novembro de 2014 com retorno ao trabalho a partir de 1º de dezembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 459/2014**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **SIDINEIDA DE PAULA BRETAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 3 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 (dezenove) dias, a partir de 12 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.562, de 3/10/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 3 de outubro de 2014, conforme parecer de junta médica lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de outubro de 2014 com retorno ao trabalho a partir de 31 de outubro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 460/2014**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LUCIENE CARDINALI PRATES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 L, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, no período de 9 (nove) dias, a partir de 29 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.901, de 7/10/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 7 de outubro de 2014, conforme parecer lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 6 de novembro de 2014 com retorno ao trabalho a partir de 7 de novembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 461/2014**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ROBERTA DOS SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 58 (cinquenta e oito) dias, a partir de 9 de outubro de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 31.740, de 26/9/2014.

**Art. 2º** - Encaminhar a servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 3 de outubro de 2014, conforme parecer lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, a uma nova junta médica em 5 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 464/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de agosto de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 27.890, de 28/8/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 465/2014**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 7 (sete) dias a partir de 24 de setembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 27.890, de 28/8/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de agosto de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de setembro de 2014, e retorno ao trabalho a partir de 1º de outubro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 466/2014**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 411, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o teor da Portaria nº 411, de 22 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Conceder

o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ROSELENE FERRI DA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 (treze) dias a partir de 4 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 30.904, de 19/9/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de setembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 16 de outubro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 17 de outubro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 467/2014**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 445, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o teor da Portaria nº 445, de 7 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 35 (trinta e cinco) dias a partir de 2 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 26.128, de 12/8/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de outubro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 5 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 6 de novembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 468/2014**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 415, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o teor da Portaria nº 415, de 22 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ÁUREA RÉGIA WANDERMUREM LOPES**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (quinze) dias a partir de 16 de setembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 30.157, de 15/9/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de setembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de setembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de outubro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 469/2014**

**RETIFICA PARTE DA PORTARIA Nº 437, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Retifica parte da Portaria nº 437, de 1º de outubro de 2014, referente à servidora pública municipal **VERÔNICA DE AZEVEDO PIRES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde se lê: "10 dias, com início a partir de 19/9/2014", leia-se: "5 dias, com início a partir de 24/9/2014".

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 470/2014**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 366, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o teor da Portaria nº 366, de 3 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Prorrogar

o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARINÊS BÓSIO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor PEB B II IV B 08 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias a partir de 1º de setembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 27.844, de 28/8/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de agosto de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de outubro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de novembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 471/2014**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **VALDENIR GARCIA MORAES**, ocupante do cargo de Gari I A 01 K, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 1º de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 7.293, de 14/3/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de setembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de dezembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 472/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **ROSEMARY GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, no período de 4 (trinta) dias, a contar de 23 de setembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 31.758, de 26/9/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**

**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº. 473/2014**

**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276/2013, alterada pela Portaria nº 394, de 12/9/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **CARLA ZANOTELI MASTELA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15 de outubro de 2014 até 12 de abril de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 34.152, de 16/10/2014, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**

**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº. 474/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença |        | Protocolo |
|----------|-------|---------|---------|--------|-----------|
|          |       |         | Duração | Início |           |

|                                       |  |       |         |            |            |
|---------------------------------------|--|-------|---------|------------|------------|
| <b>BELJEANE GUIMARÃES FONTES</b>      | Professor PEB B V VI A 11 H                        | SEME  | 29 dias | 1º/10/2014 | 32736/2014 |
| <b>BRUNA VINHAS DE BEM NASCIMENTO</b> | Professor PEB C V VI A 11 C                        | SEME  | 2 dias  | 6/10/2014  | 33087/2014 |
| <b>FABIOLA PINHEIRO DA SILVA</b>      | Professor PEB B V VI A 11 C                        | SEME  | 1 dia   | 8/10/2014  | 33221/2014 |
| <b>GILSO FORTUNA DE BRITO</b>         | Professor PEB C V VI A 11 C                        | SEME  | 27 dias | 5/10/2014  | 32923/2014 |
| <b>GISELLE SCHUNCK VIEIRA</b>         | Fonoaudiólogo VI B 12 B                            | SEMUS | 2 dias  | 6/10/2014  | 33394/2014 |
| <b>HELENA DE BRUIM SILVA</b>          | Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 F         | SEME  | 15 dias | 2/10/2014  | 32908/2014 |
| <b>LUCIANO MAGNO FRANCISCHETTO</b>    | Vigia I B 02 C                                     | SEME  | 1 dia   | 6/10/2014  | 33224/2014 |
| <b>NÍSIA DE OLIVEIRA CESCÓN</b>       | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C | SEME  | 3 dias  | 7/10/2014  | 33289/2014 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**

**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº. 475/2014**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LABIBY ELIAS DA SILVA FORTUNATO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 52 (cinquenta e dois) dias a partir de 10 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 33.222, de 9/10/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 9 de outubro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de dezembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**

**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº. 477/2014****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LINDOMAR GOMES SANTANA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 B, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 64 (sessenta e quatro) dias, a contar de 31 de agosto de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.393, de 2/10/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 9 de outubro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 2 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 3 de novembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de outubro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO – IPACI**  
(Republicado por incorreção)

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Nº/Ano do Processo         | 47-30318/2014  |
| Nº do Contrato Originário  | 04/2010  |
| Nº do Aditivo              | 05   |
| Objeto do Aditivo          | Prestação de serviços e venda de Produtos Postais                |
| Data assinatura            | 23/09/2014   |
| Data de início da vigência | 23/09/2014   |
| Data Término               | 23/09/2015   |
| Valor do Aditivo           | RS 17.000,00   |
| Contratante                | Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim |
| CNPJ Contratante           | 02.548.293/0001-71   |
| Contratado                 | ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos                |
| CNPJ Contratado            | 34.028.316/0012-66   |
| Respaldo Legal             | Art. 24, VIII ou 25, I, Lei 8.666/93                             |

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO – IPACI**

(Republicado por incorreção)

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Nº/Ano do Processo            | 47-30146/2014  |
| Nº/Ano do Contrato Originário | 13/2013  |
| Nº do Aditivo                 | 01   |
| Objeto do Aditivo             | Serviços de Consultoria Financeira                               |
| Data assinatura               | 30/09/2014   |
| Data de início da vigência    | 01/10/2014   |
| Data Término                  | 30/09/2015   |
| Valor do Aditivo              | RS 6.329,40  |
| Contratante                   | Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim |
| CNPJ Contratante              | 02.548.293/0001-71   |
| Contratado                    | Risk Office  |
| CNPJ Contratado               | 03.132.889/0001-59   |
| Respaldo Legal                | Art. 57, Lei 8.666/93  |

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 315/2014.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Retificar a Portaria nº 300/2014, de 07/10/2014, conforme segue:

Onde se lê:

| Nome                      | Cargo                            | Total Dias | Data Início | Data Final |
|---------------------------|----------------------------------|------------|-------------|------------|
| PAULA ZILIO CEZARIO CEZAR | Assessor de Gabinete Parlamentar | 15         | 30/09/2014  | 14/10/2014 |

Leia-se:

| Nome                      | Cargo                            | Total Dias | Data Início | Data Final |
|---------------------------|----------------------------------|------------|-------------|------------|
| PAULA ZILIO CEZARIO CEZAR | Assessor de Gabinete Parlamentar | 09         | 30/09/2014  | 08/10/2014 |

**2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 316/2014.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

1º - Conceder cento e oitenta (180) dias de Licença Maternidade à servidora comissionada constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art. 101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme requerimento protocolado nesta casa.

| Nome                      | Cargo                            | Total Dias | Data Início | Data Final |
|---------------------------|----------------------------------|------------|-------------|------------|
| PAULA ZILIO CEZARIO CEZAR | Assessor de Gabinete Parlamentar | 180        | 09/10/2014  | 06/04/2015 |

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 317/2014.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

| Nome                         | Cargo                            | Total Dias | Data Início | Data Final |
|------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|------------|
| AMARILDO FURRIÊ              | Assessor de Gabinete Parlamentar | 02         | 09/10/2014  | 10/10/2014 |
| ELIAN BLUNCK SILVEIRA MACIEL | Assessor de Gabinete Parlamentar | 05         | 07/10/2014  | 11/10/2014 |
| GLEICIANE OLIVEIRA CAETANO   | Assessor de Gabinete Parlamentar | 02         | 14/10/2014  | 15/10/2014 |
| JUAREZ TAVARES MATA          | Assessor de Gabinete Parlamentar | 15         | 14/10/2014  | 27/10/2014 |
| KARLA CONTARINI STAFANATO    | Assessor Técnico                 | 02         | 06/10/2014  | 07/10/2014 |

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 318/2014.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), da Vereadora Neuza Sabadine Lemos Dardengo, abaixo, a partir de 14/10/2014:

|    | ASSESSOR              | PADRÃO |
|----|-----------------------|--------|
| 01 | ALEX DE SOUZA RIBEIRO | AGP 09 |

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

POSTO IT COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO – LTDA, CNPJ Nº09.567.331/0001-82, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Instalação – LI, Nº103/2012, expirada em 22 de Junho de 2014, por meio do protocolo nº 24.355/2014, para atividade 24.01 – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustível (não revendedor), com uso de tanque enterrado, localizada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, Nº126 – Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 1261

**COMUNICADO**

L. V. PINHO EIRELI - ME, CNPJ Nº15.657.185/0001-89, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, por meio do Protocolo Nº 26.940/2014, para a atividade Nº 22.03 – Terminal de armazenamento ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos (óleos, tintas, solventes, adubos químicos e outros) na forma de granéis líquidos, exceto petróleo e combustíveis, localizada na Rua Helena Debona, Nº 02, Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 1262



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.